

Lei Municipal nº 2671/2023, de 05 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara do Município de Anta Gorda.”

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados em **4,53% (quatro, vírgula, cinquenta e três por cento)** os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024 e será suportada pelas dotações orçamentárias específicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração